

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1ª Testemunha:

Nome legível

CPF/MF nº

2ª Testemunha:

Nome legível

CPF/MF nº

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13836, datada de 21 de maio de 2024.)

INVESTE PIAUÍ**Governo do Estado do Piauí****Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí (INVESTE PIAUÍ)**

Laboratório de Inovação do Piauí (LIPI)

Programa de Inovação Aberta do Governo do Estado do Piauí (PIAGEPI)

Preâmbulo

A Agência de Atração de Investimentos Estratégico do Piauí - INVESTE PIAUÍ, através do LIPI - Laboratório de Inovação do Piauí, considerando a Lei de Inovação Federal n. 10.973/04, alterada pela Lei Federal nº 13.243/2016, Lei do Marco Legal das Startups e do empreendedorismo inovador nº 182/2021, a Lei de Inovação Estadual nº 7.511/2021 e a Lei Estadual Ordinária nº 8.171/2023, atendendo à orientação programática observada nas diretrizes estratégicas do Governo do Estado do Piauí e do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, torna pública a presente Chamada para o 1º Ciclo do Programa PIAGEP - Programa de Inovação Aberta do Governo do Estado do Piauí.

1. Objetivos do Programa

1.1. O LIPI se trata de uma estrutura de apoio e conexão entre os desafios de governo e as soluções



de mercado, através da divulgação de desafios, centralização de um banco de cadastro de propostas de soluções e utilização de metodologias, processos e ferramentas de validação, necessários para identificação de potencial de implementação das soluções junto a órgãos públicos, bem como de soluções que possam solucionar os desafios de inovação propostos.

1.2. Enquanto as proponentes de soluções têm a oportunidade de se conectar aos diferentes órgãos/setores do governo Estadual e conseqüentemente, de conhecer melhor as oportunidades de solução de problemas, com o fim de gerar novos negócios.

1.3. Programa de Inovação Aberta do Governo do Estado do Piauí (PIAGEPI) atuará de maneira direcionada a:

- a. Mapear e publicar desafios e demandas de órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí;
- b. Divulgar amplamente os desafios e oportunidades de conexão;
- c. Fomentar a conexão entre contextos de problemas e soluções inovadoras, aproximando proponentes com demandantes;
- d. Utilizar metodologias e ferramentas para prototipagem e desenvolvimento de produtos mínimos viáveis para validar Provas de Conceito (P.o.C), com potencial para contratos de solução inovadora subsequentes pelo Estado.

2. Objetivo do Edital

2.1. O objetivo deste Edital é dar amplo conhecimento aos interessados acerca do Programa de Inovação Aberta do Estado do Piauí (PIAGEPI), a ser realizado pela Investe Piauí através do Laboratório de Inovação do Piauí (LIPI).

2.2. Este edital ainda tem como objetivo criar um ambiente propício para conectar soluções de mercado aos atores e desafios dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado do Piauí, realizando conexões entre referidos desafios e as pessoas físicas, startups, consórcios de empresas, ou qualquer outra pessoa jurídica, capaz de implementar soluções inovadoras e



tecnológicas através da inovação aberta.

2.3. São partes interessadas:

- a. Os diversos órgãos da administração direta ou indireta do Estado do Piauí para lançamento de desafios de inovação aberta que busquem a resolução de problemas dos entes do Governo do Estado, com objetivo de fomentar a eficiência, a desburocratização e a inovação no setor público estadual, através de projetos, programas e conexões de soluções inovadoras e tecnológicas que possam ser implementadas para solucionar demandas e problemas, melhorar a prestação de serviços públicos, aumentar a transparência e a eficácia das operações governamentais, bem como estimular a cooperação entre o setor público, o mercado, a academia e demais instituições, ecossistemas, atores e ambientes de inovação.
- b. Os empreendedores, os pesquisadores, as empresas, as cooperativas, as startups e as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação e/ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, a apresentarem propostas para solução de desafios dos diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Piauí, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

3. Processo de Seleção

3.1. O Cronograma aplicável será o seguinte:

CRONOGRAMA DETALHADO		
FASE	ATIVIDADES	PRAZOS
Fase 1: Lançamento dos Desafios	Captação dos desafios, publicação dos desafios na plataforma WEB para consultas, cadastros e submissões de propostas.	21 de maio a 30 de junho de 2024
Fase 2: Webinar de Aprofundamento nos Desafios	Realização de webinar com especialistas da área demandante para esclarecimentos de detalhes sobre os desafios.	Até 20 dias após o lançamento do edital





Fase 3: Encerramento da Submissão e Análise das Propostas	Equipe técnica faz as avaliações iniciais dos projetos e submete a comissão avaliadora do Demandante os projetos pré aprovados para próxima fase.	5 dias úteis após o encerramento da Fase 1
Recurso	Recursos	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Resposta	Resposta	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Fase 4: Avaliação das Propostas Pré-Classificadas	Avaliação das propostas pré-classificadas pela equipe de especialistas da área demandante.	5 dias úteis após o encerramento da Fase anterior
Fase 5: Avaliação de <i>Pitches</i>	Avaliação de <i>pitches</i> online ou presencial e esclarecimentos acerca das propostas.	5 dias úteis após o encerramento da Fase anterior
Recurso	Recursos	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Resposta	Resposta	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Fase 6: Apresentação dos Protótipos	Apresentação e validação dos protótipos funcionais ou não funcionais e definição dos requisitos necessários para a execução de P.o.C. das soluções aprovadas na Fase 5.	5 dias úteis após o encerramento da Fase anterior
Recurso	Recursos	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Resposta	Resposta	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Fase 7: Seleção Final dos Projetos	Definição dos projetos que serão contratados para a validação de Prova de Conceito.	5 dias úteis após o encerramento da Fase anterior
Recurso	Recursos	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Resposta	Resposta	1 dia útil após o encerramento da Fase anterior
Fase 8: Contratação e Execução da Prova de Conceito	Assinatura dos contratos e início da execução da Prova de Conceito.	Até 6 meses conforme contrato e cronograma



Recurso	Recursos	1 dia útil
Resposta	Resposta	1 dia útil
Fase 9: Validação de entregáveis	Acompanhamento e Apoio das Contratadas por parte do LIPI. Monitoramento e validação dos entregáveis pela equipe de especialistas para determinar a continuidade do projeto ou a sua transição para a fase de produção com novo contrato de implantação, evolução e manutenção da solução.	Após a validação da prova de conceito e interesse manifestado pela Demandante

3.2. Submissão de Propostas

3.2.1. As propostas deverão ser submetidas eletronicamente através da plataforma oficial do LIPI, dentro do prazo especificado no edital. Todos os proponentes devem fornecer:

- Dados cadastrais, conforme solicitado na plataforma oficial de inscrição;
- Descrição detalhada do projeto, incluindo objetivos, metodologias e resultados esperados;
- Demonstração da capacidade técnica e recursos disponíveis para a execução do projeto;
- Orçamento detalhado e cronograma de execução para a P.o.C.

3.3. Avaliação Preliminar

3.3.1. Uma vez fechado o período de submissão, as propostas passarão por uma avaliação preliminar por parte do LIPI com o objetivo de verificar o atendimento a todos os requisitos formais do edital, incluindo a integralidade da documentação e a conformidade aos objetivos do programa.

3.3.2. Propostas incompletas e/ou que não atendam aos requisitos básicos serão desqualificadas.



3.4. Avaliação Técnica

3.4.1. As propostas pré-qualificadas serão então submetidas a uma avaliação técnica dos especialistas da Demandante. Esta avaliação considerará:

- a. Inovação e Criatividade: Originalidade da solução e sua contribuição para o campo de aplicação.
- b. Viabilidade Técnica: Análise da aplicabilidade e dos riscos técnicos associados à implementação da solução proposta.
- c. Impacto Potencial: Avaliação do impacto que a solução pode ter no problema a ser resolvido e seus benefícios para a sociedade.
- d. Sustentabilidade: Análise de como a solução proposta será mantida operacionalmente e financeiramente após o período da prova de conceito.
- e. Capacidade de Execução: Capacidade técnica, conhecimentos e experiência da equipe proponente para executar e gerir o projeto proposto.

3.4.2. A Comissão de Avaliação será composta por membros do LIPI e pelos membros que irão compor o Comitê Técnico do Demandante.

3.5. Apresentação de *PITCH*

3.5.1. Proponentes cujas propostas se adequem a avaliação técnica, poderão ser convidados a apresentar seus *PITCHES* perante a Comissão de Avaliação. A apresentação poderá ser realizada virtualmente ou presencialmente, e deverá focar nos aspectos inovadores e na viabilidade da execução do projeto.

3.5.2. Nesta fase, a Comissão de Avaliação poderá solicitar novos esclarecimentos, documentos, visitas técnicas, comprovações, justificativas, entre outros artefatos acerca da proposta.

3.6. Seleção Final e Aprovação



3.6.1. Com base na documentação, avaliações e apresentações, a comissão fará a seleção final das propostas que melhor atendam aos critérios estabelecidos. As decisões da comissão serão documentadas em um relatório de avaliação, que incluirá justificativas para a seleção ou rejeição de cada proposta.

3.7. Negociação e Contratação

3.7.1. Os proponentes selecionados serão notificados e convocados para negociações de contrato. As negociações tratarão sobre entregáveis, plano de trabalho e cronograma físico-financeiro, requisitos e outros aspectos legais e operacionais. Após a conclusão das negociações, os contratos poderão ser formalizados e assinados na modalidade de ETEC (Encomenda Tecnológica).

4. Investimento Financeiro

4.1. O investimento financeiro para a execução da Prova de Conceito poderá variar de R\$20.000,00 a R\$100.000,00, dependendo das definições do Comitê Técnico dos demandantes sobre as propostas aprovadas e seus cronogramas físico-financeiros apresentados.

4.2. O prazo máximo para a execução da prova de conceito será de 6 (seis) meses.

5. Considerações Legais

5.1. A iniciativa obedecerá estritamente aos quadros legais fornecidos pela Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups) e legislação estadual pertinente.

5.2. A solução desenvolvida poderá ser de cotitularidade do LIPI, do Demandante e da Proponente, em casos especiais de desenvolvimento compartilhado. Neste caso, a proponente desenvolvedora deterá a exclusividade do direito de exploração comercial da solução, como também a possibilidade



de formalização de parcerias estratégicas para distribuição do produto final.

5.3. Nos demais casos, por liberalidade do Demandante, a totalidade dos direitos de propriedade das soluções, produtos ou serviços desenvolvidos poderá ser cedida.

5.4. O proponente poderá comercializar a tecnologia a terceiros, desde que sejam entidades, públicas ou privadas, não integrantes da administração direta ou indireta do Estado do Piauí.

6. Outras Considerações

6.1. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela equipe de LIPI, em conformidade com as condições estabelecidas neste Regulamento.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária Especial de Teresina/PI para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento.

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente

Investe Piauí

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 13857, datada de 21 de maio de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

REGES ADRIANO SOUSA SANTOS CPF: 063.***.***-20, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí a Dispensa Ambiental para o

